



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI N° 82 /2019

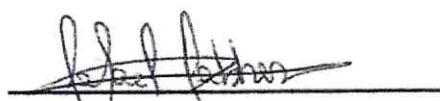
Súmula: Institui o “Dia Municipal da Araucária” no calendário oficial do Município de Castro e dá outras providências.

Art. 1º. Institui o Dia Municipal de Araucária no calendário oficial do Município de Castro, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de junho.

Art. 2º. Durante a semana na qual estiver inserida a data, o Município, as escolas da rede pública municipal e estadual e outros estabelecimentos de ensino poderão promover eventos relacionados ao tema como palestras, exibição de material audiovisual e atividades artísticas e lúdicas, visando divulgar a história deste símbolo do Paraná e conscientizar sobre a necessidade de preservação do meio ambiente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 02 de Agosto de 2019.



Rafael Rabbers
Vereador

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rafael Rabbers", is written over a horizontal line. Below the signature, the name "Rafael Rabbers" is printed in a standard black font, with "Vereador" printed directly underneath it.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

Um dos símbolos do nosso Estado é a *Araucaria angustifolia*, mais conhecida como Pinheiro-do-Paraná, bem como o seu fruto, o pinhão. O pinheiro é uma espécie característica da Floresta Ombrófila mista, da região Centro Sul do Paraná e possui uma importância econômica, ecológica, paisagística e cultural. Segundo dados da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, originalmente, a floresta com Araucária ocupou, aproximadamente, 50% do território Paraná, composta de 352 espécies das quais 13,3% são exclusivas desta região. No entanto, segundo o Ibama, a espécie está ameaçada de extinção, ou seja, corre o risco de desaparecer em um futuro próximo, caso medidas não sejam tomadas. Como uma forma de preservação ambiental da espécie, é procurado estimular a exploração comercial do pinhão.

O pinhão foi uma importante fonte de alimentação para tribos indígenas da nossa região no passado e, até hoje, faz parte da alimentação dos seres humanos, aves e roedores que são grandes dispersores das sementes de Araucária. Inclusive, em nosso Estado, existe a lenda da Gralha Azul, que conta sobre o surgimento dos pinheiros através do trabalho da ave de enterrar as sementes e isto deve ser enraizado na cultura no nosso povo para sempre.

Visto a ameaça de extinção de um dos símbolos do Paraná, apresentamos o presente projeto de lei como uma forma de apresentar às crianças e aos adolescentes de nossa cidade a Araucária e o pinhão e, desta forma, fazer com que não se perca a valorização desta beleza natural típica do nosso Estado e que constitui em uma fonte de renda para muitas famílias paranaenses. Também salientamos que os seres vivos dependem de recursos biológicos oferecidos pela natureza para sua sobrevivência. As florestas são de extrema importância na purificação do ar, da regularização do clima e nos proporciona lindas paisagens. Com isso, buscamos aumentar a empatia e a cooperação da população local na conservação da natureza.

A ideia da realização deste projeto de lei, surgiu a partir do projeto desenvolvido pela professora Stella Kachinski e seus alunos no Centro Municipal de Educação Infantil Turma



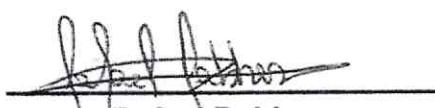
do Pererê. O Projeto denominado de "Da pinha vem o pinhão, da nossa consciência a preservação", tem por objetivo trabalhar com as crianças e a comunidade, a conscientização sobre a preservação e cultivo da árvore Araucária, conhecendo o seu fruto e um pouco das ações dos seres humanos para com a natureza na extração do pinhão. Durante a execução os alunos plantaram mudas da árvore, desenvolveram atividades em sala e realizaram uma feira gastronômica, chamada de 'Sabores do Pinhão'.

O calendário oficial de festas, eventos, homenagens e datas comemorativas no Município de Castro foi instituído pela Lei Municipal 3.448 de 25 de maio de 2018. Desde então, várias datas de conscientização foram incluídas no mesmo, tais como o Setembro Amarelo (Lei 3.469/2018), Semana de Incentivo ao Ciclismo (Lei 3.3482/2018), Dia Municipal de Proteção e Adoção Animal (Lei 3.533/2018) e Semana Municipal da Mulher (Lei 3.564/2019).

Por tanto, sugerimos a inclusão do dia 24 de junho como o Dia Municipal da Araucária, visto que no mesmo dia é comemorado o Dia Nacional da Araucária, como uma forma de valorizar a cultura do nosso Estado e estimular a preservação do meio ambiente. Também é importante para valorizar o belíssimo projeto desenvolvido pela professora Stella Kachinski e alunos do CMEI Turma do Pererê e incentivar, com isso, que o projeto seja divulgado e possa ser replicado em demais instituições de ensino de Castro.

Diante o exposto e ante o interesse público, solicito aos nobres pares o apoio para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 02 de Agosto de 2019.



Rafael Rabbers
Vereador